





EDITAL DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA № 13/2025

A EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário, e local acima indicado, realizará licitação, na modalidade PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO - DO LOTE - Conforme a lei 14.133/2021, com forma de fornecimento INTEGRAL, modo de disputa ABERTO, com fundamento na lei nº 13.303/2016, art. 32, § IV, que remete ao PREGÃO ELETRÔNICO da Lei nº 14.133/21, bem como nas condições estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSURB, e neste Edital, com as exigências e demais elementos técnicos constitutivos, expressos neste edital e em seus anexos.

O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos sítios: https://www.aracajucompras.se.gov.br e site www.licitanet.com.br, e por e-mail: pregao.emsurb@aracaju.se.gov.br ou na Sede da EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS — EMSURB situada no endereço: Rua Dom Pedro II, Nº135 — Ponto Novo CEP: 49.097-210 Aracaju, Sergipe, na CPL, localizada na GERCON — Gerência de Contratação.

São partes integrantes do Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência Anexo I;
- Modelo de Proposta de Preços Anexo II;
- Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários Anexo III;
- Declarações Item 12.7 B, C e D Anexo IV;
- (Se ME ou EPP) Declaração de ME ou EPP Anexo V.
- Minuta de contrato Anexo VI;

DATA/HORA PARA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS: A partir da disponibilização do Edital no sítio: www.licitanet.com.br, até às 07h59 (sete horas e cinquenta e nove minutos) do dia 03 (três) de novembro de 2025, respeitado o interregno mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a última publicação do Aviso do Edital e a efetiva realização da sessão pública do pregão na forma eletrônica.

DATA/HORA DE DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS: (INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA): a partir das 8h (oito horas) do dia 03 (três) de novembro de 2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA/HORA DA FASE DE LANCES: (INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: a partir das 8h (oito horas) do dia 03 (três) de novembro de 2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

- 1.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CERTAME A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES DA EMPRESA COM A FINALIDADE DE SUBSTITUIR OS DANIFICADOS E MOBILIAR NOVAS SALAS NAS UNIDADES DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS EMSURB.
- **1.2.** As especificações e condições do objeto desta licitação encontram-se no Termo de Referência Anexo I deste Edital.









- 1.3. Havendo divergências entre a descrição do objeto e outros constantes no edital e a descrição do constante nos Portais de Compras, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.
- 1.4. Somente um Licitante será declarado vencedor desta licitação.

DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O valor estimado global para esta contratação é de R\$ 595.291,62 (quinhentos e noventa e cinco mil e duzentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CADEIRA, COM ESPALDAR MÉDIO, giratória, com e com braços reguláveis, com assento Interno em compensado multiláminas de madeira moldada anatomicamente. Medidas aproximadas do assento: 470x460mm (LxP). Espuma em poliuretano flexível e moldada anatomicamente com espessura média de 45 mm. Capa de proteção e acabamento do assento injetada sob o assento em polipropileno Texturizado. Encosto em polipropileno reforçado com fibra de vidro e uma moldura fabricada em ABS pelo processo de injeção de termoplásticos e superfície de contato com o usuário formada por uma tela 100% poliéster tencionada que é fixada à moldura parafusada na estrutura com oito parafusos de rosca para plástico. Medidas aproximadas do encosto: 460x390mm (LxA). Lâmina com catraca, para regulagem de altura do encosto. Apoio lombar fabricado em polipropileno pelo processo de injeção de termoplástico, acoplado à moldura do encosto posicionado atrás da tela e permite ajuste na altura do apoio lombar em curso de 40 mm. Base em forma de pentágono, com cinco (05) pás de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna completa do cartucho a gás, fabricado em material de liga de alumínio (SAE 305), pelo processo de injeção. Coluna completa à Gás em tubo e construção mecânica de precisão de Aço Carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação. O mecanismo deve possuir duas alavancas para que a mesmo a trave na posição desejada. As partes metálicas deverão passar por tratamento anti corrosão. Apoio de braço com três tipos de regulagem: altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. Apresentar junto com a proposta: Apresentar junto com a proposta: Certificado de conformidade emitido por OCP, referente ao processo de pintura garantindo o atendimento e conformidade as normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR	120	R\$ 2.203,34	R\$ 264.400,80













3	MESA RETANGULAR. Tampo único formato de retangular em MDP 25mm. Composta por 01- Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixo pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Tampo fixado a estrutura metálica através de parafusos. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 – Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de parafusos minífix. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e externa e suporte do tampo. Pata fabricada com tubo oblongo com espessura de parede de 1,2 mm, coluna em tubo de aço com espessura de 1,06 mm, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver tampas em PVC destacáveis para passagem de fiação. Suporte do tampo fabricado em tubo de aço com espessura de 1,06 mm, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG Todas as partes metálicas deverão receber pré-tratamento por banho de fosfato de ferro spray poliamorfo multimetal e pintura eletrostática a pó com camada de 80 a 120 micras. Pés metálicos com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 32 mm, para regulagem de altura, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Dimensões: larg 1400mm x prof 600 x alt 740mm. Apresentar junto com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro; Certificado de regularidade com o IBAMA. Certificado do rótulo ecológico em nome do fabricante do mobiliário, em conformidade com a NBR 14020:2022 e 14024:2022. Todos os laudos e certificados deverão ser em nome do fabricante da marca c	27	R\$ 1.279,99	R\$ 34.559,73









·	MESA ANGULAR. Tampo único formato de L em MDP 25mm. Composta por 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixo pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo de OS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Tampo fixado a estrutura metálica através de parafusos. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 02 – Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de parafusos minífix. 02-Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e externa e suporte do tampo. Pata fabricada com tubo oblongo com espessura de parede de 1,2 mm, coluna em tubo de aço com espessura de 1,06 mm, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver tampas em PVC destacáveis para passagem de fiação. Suporte do tampo fabricado em tubo de aço com espessura de 1,06 mm, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG. 01 - Pé Central, fabricado com tubo de 3 Polegadas de Ø, com espessura de 1,06 mm, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG. 03 - Pé Central, fabricado com tubo de 3 Polegadas de Ø, com espessura de 1,06 mm, fixado junto a Goluna por meio de solda con diâmetro de 32 mm, pé central com ponteira inferior com regulagem de altura, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Dimensões: larg 1400mm x 1400 x prof 600 x 600 x alt 740mm. Apresentar junto com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, comprovando a procedência da madeira proveniente de manos coloridas e nítidas, contendo a marca e cod/refe	14	R\$ 2.443,50	R\$ 34.209,00







ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS. Tampo superior confeccionado em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, fita de bordas em PP colada a quente pelo sistema holtmelt. Sistema de fixação utilizando cavilhas e minifix. Três (03) prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com tita de bordas em PP colada a quente pelo sistema holt-melt, fixadas nas laterais do armário com cavilhas plásticas. O2 laterais e costa do armário na base por meio de bucha metálica. O2 portas, confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de 0,7mm de espessura. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com 2 dobras de 90° e travamento em única porta por uma fechadura. Sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. As laterais, fundo, ampo e base inferior deverão ser ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Medidas: 800X450X2100mm (lxpxa). Apresentar junto com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade com a NBR/ABNT 13.961/2010 (ou versão atualizada), emitido pela ABNT ON DRR 13.961:2010, emitido pela ABNT ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro; Certificado a mbiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, comprovando a procedência da maceira de manca otada e estar dentro do prazo de validade. Catálogo com imagens coloridade com a NBR 14020:2022 e 14024:2022. Todos os laudos e certificados deverão ser em nome do fabricante da marca cotada e estar dentro do prazo de validade. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e cod/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta. Garantia mínima de 5 anos.	15	R\$ 2.732,78	R\$ 40.991,70







6	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS. Tampo superior onfeccionado em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, fita de bordas em PP colada a quente pelo sistema holtmelt. Sistema de fixação utilizando cavilhas e minifix. Duas (02) prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com tita de bordas em PP colada a quente pelo sistema holt-melt, fixadas nas laterais do armário com cavilhas plásticas. O2 laterais e costa do armário na base por meio de bucha metálica. O2 portas, confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de 0,7mm de espessura. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com 2 dobras de 90° e travamento em única porta por uma fechadura. Sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. As laterais, fundo, tampo e base inferior deverão ser ligados entre si pelo sistema mini-fíx e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Medidas: 800X450X740mm (kpxa). Apresentar junto com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade com a NBR/ABNT 13.961/2010 (ou versão atualizada), emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo INNETRO; Certificado conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de regularidade com o IBAMA. Certificado do rótulo ecológico em nome do fabricante do mobiliário, em conformidade com a NBR 14020:2022 e 14024:2022. Todos os laudos e certificados deverão ser em nome do fabricante da marca cotada e estar dentro do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta. Garantia	21	R\$ 1.608,00	R\$ 33.768,00













			Т	
	BALCAO DE ATENDIMENTO LINEAR; MEDINDO:1200 X			
	700 X 740/1100 mm (l x p x a/a) tampo superior e inferior em mdp (painel de partículas de média			
	densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento			
	em fita de borda de pvc em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e			
	inferior da borda. Caixa de tomadas em abs ou pvc, tampa basculante com abertura no mínimo			
	90° e fresta de para passagem de fiação; suporte de tomadas em injetado no mesmo com no			
	mínimo três entradas para tomadas elétricas com recorte de 41,5 x 21,5, padrão margirius, pezzi			
	e weg, poço interno 10 e 20a; quatro entradas rj45; painel frontal em mdp (painel de partículas			
	de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 18 mm de espessura;			
	acabamento em fita de borda de			
	pvc em todo contorno da peça, com raio de 1,00 mm, na aresta superior e inferior da borda;			
	recebe Furações para acoplar pé painel, painel lateral e tampos e união entre			
	painéis frontais por meio de minifix haste dupla. Pés painel:			
	confeccionados em mdp (painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico			
	nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de pvc em todo contorno			
	da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda; recebe sapatas			
	niveladoras de 20 mm de diâmetro com rosca de ¼ niquelada, com acabamento em nylon para			
	evitar danos ao piso; regulagem de altura em até 25 mm. Mão francesa em aço de 1,50 mm de			
	espessura, dobrada e estampara para união entre tampo superior e painel frontal; furos oblongos			
	de 6,5 x 14mm para fixação por parafusos. Todos os painéis de mdp e borda de pvc com alta			
8	resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível).	1	R\$ 4.904,00	R\$ 4.904,00
Ū	Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a	_	πφσ .,σσ	11.50 1,00
	montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de			
	parafusos direto nos painéis de mdp. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de			
	solda mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema			
	eletrostático epóxi a pó entre 60 / 80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por			
	fosfatização, curadas em estufa a 220°.			







espes borda sister 25 mi as acaba forma conte event 740m a NBI INME ou ou custó flores respo rótula e Todo: do p cod/r que n	nm. Apresentar junto com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade com BR/ABNT 13.966/2008 (ou versão atualizada), emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo ETRO; Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela ABNT putra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro; Certificado ambiental de cadeia de ódia do FSC ou CERFLOR, comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo	5	R\$ 1.574,09	R\$ 7.870,45
---	---	---	--------------	--------------

2.2. A divulgação do orçamento no pregão assegura os princípios da publicidade, da motivação, da eficiência, da isonomia, da legalidade e da seleção da proposta mais vantajosa. O conhecimento prévio do valor estimado pelas licitantes permite que ajustem suas propostas dentro dos limites esperados, evitando a apresentação de valores incompatíveis com a realidade orçamentária da Administração.

3. DA FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, FORMA DE FORNECIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- **3.1.** O presente Pregão na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases, disponível no sítio www.licitanet.com.br.
- **3.1.1.** Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico antes da realização do pregão na forma eletrônica.
- 3.2. Modo de Disputa: ABERTO, com lance intermediário mínimo no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
- 3.3. Forma de Fornecimento: INTEGRAL, consoante Termo de Referência Anexo I deste edital.
- 3.4. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO do LOTE.
- **3.5.** O local de entrega e instalação dos produtos será de acordo com as condições detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, que faz parte integrante deste edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO







- **4.1.** Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja previamente credenciado perante o sistema eletrônico <u>www.licitanet.com.br</u>.
- **4.1.1.** A empresa Licitante deverá apresentar Contrato Social com códigos do CNAE iguais ou semelhantes ao objeto a ser licitado.
- **4.1.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha, obtidas junto ao www.licitanet.com.br, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- **4.1.3.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à EMSURB responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **4.1.4.** O Licitante deve estar apto para encaminhar propostas, por meio eletrônico, até o momento de abertura da sessão pública.
- **4.1.5.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os Licitantes ocorrerá, exclusivamente, mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema.
- **4.2**. Poderão participar desta licitação, empresas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- **4.3.** Além dos casos previstos na Lei 14.133/2021, não poderão participar da licitação, isoladamente ou em consórcio:
- a. Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMSURB;
- b. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do disposto no art. 89, § 4º da Lei nº 14.133/2021 ou que constem do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas (CEIS), acessível por meio do Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br);
- c. Empresas cujo Objeto/Finalidade de seu Contrato/Estatuto Social sejam incompatíveis com objeto deste certame:
- d. Empresas que constem do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade
 Administrativa, disponível no Portal do CNJ (http://www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php);
- e. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;
- f. Empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- g. Empresas em que seus administradores e/ou sócios dirigentes, bem como as pessoas que compõem o quadro técnico empregado na execução do serviço, possuam familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) detentor de cargo comissionado ou função de confiança na EMSURB.
- h. Pessoas Físicas ou Jurídicas que constem na Relação de Inabilitados ou na Relação de Inidôneos do TCU/TCE;
- i. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- **4.4.** Para participação no Pregão Eletrônico o licitante deverá declarar ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- **4.4.1.** A participação na licitação implica aceitação plena e irrevogável do ato convocatório, bem como, na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis, observando-se, o disposto neste Edital e seus Anexos e a responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- **4.5.** Caberá, ainda, ao licitante interessado em participar deste Pregão Eletrônico acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente







da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5.1. Deverá o licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5. **DA VISITA/VISTORIA**

5.1. Não haverá vistoria ao local da entrega do objeto.

6. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- **6.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através do **licitanet.com.br**;
- **6.1.1.** Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser encaminhados por meio eletrônico, através do Licitanet.
- **6.1.2.** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, conforme Pregão, na forma Eletrônica nos sistemas do Licitanet, Aracaju compras, ficando de inteira responsabilidade das empresas consultar as respostas;
- **6.1.3.** Analisando as consultas, a EMSURB deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do Edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via Internet, nos sítios https://www.aracajucompras.se.gov.br e www.licitanet.com.br, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **6.1.4.** As eventuais alterações e esclarecimentos também estarão disponíveis nos sítios https://www.aracajucompras.se.gov.br e www.licitanet.com.br, para consulta dos interessados.
- **6.1.5.** Até 3 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma Eletrônica, devendo ser observado ainda:
- **6.1.5.1.** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois dias) úteis, contados da data de recebimento da impugnação, sendo divulgado nos sítios https://www.aracajucompras.se.gov.br, www.licitanet.com.br, e e-mails das empresas.
- **6.1.5.2.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **6.1.5.3.** Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame de acordo com decreto federal do pregão, na forma eletrônica.
- **6.1.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **6.1.7.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- **6.1.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- **6.1.9.** Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- **6.2.** Presume-se, com a apresentação da proposta, que o licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste Edital e seus Anexos, estando de acordo com os termos estabelecidos.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **7.1.** Após a divulgação do Edital no Portal Licitanet, os licitantes deverão encaminhar Proposta, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- **7.1.1.** A proposta e os documentos deverão ser inseridas no campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", com descrição do item, contemplando o preço unitário e global de cada Item.







- **7.1.2.** Em relação ao envio da documentação de aceitação da proposta financeira e habilitação, exigidos no Termo de Referência e neste edital, deverá observar ainda:
- a) Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (sistema eletrônico no sítio www.licitanet.com.br).
- b) Os documentos de habilitação do licitante melhor classificado deve ser enviado após o fim da negociação, em prazo aberto dentro do sistema para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. (sistema eletrônico no sítio www.licitanet.com.br).
- c) Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o (sistema eletrônico no sítio www.licitanet.com.br).
- d) Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, quando o Pregoeiro achar necessário no prazo de 2h (duas) horas, minutos ou dias, pelo sistema eletrônico no sítio www.licitanet.com.br.
- **7.1.3.** A EMSURB não considerará propostas para entrega parcial dos fornecimentos/serviços quando não houver previsão do Termo de Referência ao contrário.
- **7.1.4.** Os preços deverão ser cotados em reais.
- **7.1.5.** Os licitantes classificados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei vigente, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.
- **7.1.6.** A PROPOSTA DA LICITANTE PREVIAMENTE CLASSIFICADA EM 1º PRIMEIRO LUGAR deverá ser reformulada e encaminhada por meio do sistema eletrônico (www.licitanet.com.br), obedecendo os prazos estipulados neste instrumento de convocação, e será considerado o preço unitário por item expresso em reais, com **02 (duas) casas decimais**, incluídos todos os tributos, fretes e demais encargos (regionais e nacionais) e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços, conforme os itens e especificações constantes neste edital e seus anexos.
- **7.1.7.** Os licitantes classificados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa, Art. 6º do Decreto nº 8.538/2015), deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.
- **7.1.7.1.** As propostas de preços inicial inseridas no sistema eletronicamente conterá no campo **"Descrição Detalhado do Objeto Ofertado e Valor Global"**, as devidas informações conforme o objeto.
- **7.1.8.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste Pregão, na forma Eletrônica, sujeita a revalidação por idêntico período.
- **7.1.9.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente incluída no sistema.
- **7.1.10.** As propostas não deverão contemplar informações genéricas do tipo "Conforme Edital", "Conforme Especificações Técnicas", "De acordo com as exigências do Órgão", sob pena de desclassificação, nos casos em que tais descrições dificultem a identificação do real objeto proposto pelo licitante.
- **7.1.10.1.** A decisão de desclassificação, nos termos do item 7.1.2, será sempre fundamentada e registrada no sistema pelo(a) Pregoeiro(a).
- **7.1.11.** Deverão estar incluídos no preço acima todos os custos necessários que venham incidir à perfeita execução do objeto deste edital, inclusive despesas com fretes, transportes, embalagens, taxas, impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, inclusive o ISS, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e financeiras de qualquer natureza, e quaisquer seguros incidentes ou que venham a incidir à fornecimento dos produtos.
- **7.1.12.** Os licitantes deverão apresentar propostas de preços para cada item, se for o caso, sendo que, o valor unitário de cada item nunca deve ser maior do apresentado pela EMSURB.







- **7.2.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- **7.2.1.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **7.3.** Não serão consideradas propostas para entrega parcial do objeto.
- **7.4.** Todos os preços devem ser referidos à data da sessão de disputa de preços.
- **7.5.** Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **8.1.** A partir das 8h (oito horas) do dia 03 (três) de novembro de 2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA), terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica n.º 13/2025, com a divulgação das Propostas incluídas e aceitas pelo sistema.
- **8.2.** O(a) Pregoeiro(a) analisará as propostas de preços divulgadas pelo sistema, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, bem como, aquelas que contenham irregularidades ou defeitos capazes de impedir o seu julgamento, dando assim início à etapa de lances.
- 8.3. O sistema ordenará as propostas.

9. **DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- **9.1.** Será considerado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com este edital e ofertar MENOR PREÇO DO LOTE, após a classificação e realização de lances.
- **9.2.** A proposta deverá ser apresentada em reais, com duas casas decimais, com quantidades, com os preços unitário e total, em moeda nacional, já consideradas despesas com tributos, fretes (regionais e nacionais) e demais custos que incidam direta ou indiretamente nos serviços, conforme os itens e especificações constantes deste edital e seus anexos;
- **9.3.** O critério de julgamento das propostas de preços das empresas licitantes deverão atender o disposto neste edital.

10. DA FASE COMPETITIVA DE LANCES

- **10.1.** Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **10.1.1.** O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de R\$ 100,00 (cem reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- **10.1.2.** O licitante somente poderá oferecer lance no valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, nos termos do item **10.1.1**, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- **10.2.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros suas propostas e lances.
- **10.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão na forma eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios.
- **10.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **10.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, sem a identificação do detentor do lance.







- **10.6.** Em caso de empate, após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na lei vigente, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
- **10.6.1.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- **10.7.** Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro não poderá excluir lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- **10.8.** No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **10.9.** Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **10.10.** Sendo o modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **10.10.1.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem acima, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- **10.10.2.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- **10.10.3.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preco, mediante justificativa.
- 10.11. Direito de Preferência para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte
- **10.11.1.** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro deverá verificar se ocorre o empate ficto em favor de microempresa ou empresa de pequeno porte, assegurando, se for o caso, o direito de preferência, observando-se o seguinte:
- I. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada;
- II. Ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, convocada pelo pregoeiro, poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- III. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada não exercer o direito de preferência, deverão ser convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- IV. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido na lei vigente, os lances serão ofertados de acordo com a ordem de classificação definida pelo próprio sistema.
- **10.11.2.** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, deixe de apresentar, no prazo citado, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame ou apresente proposta de preço inaceitável ou deixe de atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro convocará, dentre as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.11.1, na ordem classificatória, a próxima microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada para o exercício do mesmo direito de preferência.
- **10.11.3.** O procedimento previsto no item 10.11.2 será adotado, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital ou até que não haja microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadre na hipótese do item 10.12.1.
- **10.11.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



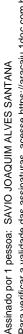




- **10.11.5.** O disposto no item 10.12.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **10.12.** Não havendo licitantes que se enquadrem nas situações previstas no item 10.11, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens:
- Produzidos no País;
- II. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- III. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento no País.
- **10.13.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeiro sua proposta e lance.
- **10.14.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, concedendo um prazo mínimo **de 2h (duas) horas**, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **11.1.** Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da proposta primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- **11.1.1.** O pregoeiro deverá avaliar se a proposta do licitante vencedor da etapa de lances atende ao termo de referência, demais documentos e formalidades exigidas no Edital, sob pena de desclassificação, podendo ser subsidiado pela unidade de gestão técnica no que se referir ao atendimento das questões técnicas relacionadas ao objeto da licitação ou de documentos com informações de ordem técnica que podem impactar a sua execução.
- **11.2.** O (a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante autor da melhor proposta condições mais vantajosas, que poderão abranger os diversos aspectos da proposta, desde preço, prazos de pagamento e de entrega, sem que lhe caiba, a pretexto da negociação, relativizar ou atenuar as exigências e condições estabelecidas no Edital e nos seus documentos anexos.
- **11.3.** A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, **no prazo de 10 (dez) minutos**, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no Sistema, adequada ao último lance ofertado.
- **11.4.** Não serão aceitas propostas com preços unitários e global superior ao valor orçado pela EMSURB, ou com preços manifestamente inexequíveis.
- **11.5.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.
- **11.5.1.** Qualquer licitante poderá requerer motivadamente que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- **11.6**. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- a. Questionamentos junto ao licitante vencedor para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- **11.7.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.
- **11.8.** Também será desclassificada a proposta que, após a diligência, não justificar eventuais irregularidades apontadas pelo(a) Pregoeiro(a).









- **11.9.** No julgamento das propostas o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das mesmas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e aceitação.
- **11.9.1.** Somente serão desclassificadas as propostas que contenham vícios insanáveis.
- **11.9.2.** São considerados sanáveis, entre outros, os defeitos materiais atinentes à descrição do objeto da proposta e suas especificações técnicas, incluindo aspectos relacionados à execução do objeto, às formalidades, aos requisitos de representação, às planilhas de composição de preços, à inexequibilidade e, de modo geral, aos documentos de conteúdo declaratório sobre situações pré-existentes, desde que não alterem a substância da proposta.
- **11.10.** Erros aritméticos serão retificados desde que não importem em acréscimo do preço fixado na Proposta.
- **11.10.1.** Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido.
- **11.10.2.** Se houver discrepância entre os valores numéricos e seus componentes por extenso, prevalecerão os valores descritos por extenso.
- **11.10.3.** Se houver discrepância entre os valores unitários constantes no Termo de Referência e a Planilha de Precos, prevalecerá este.
- **11.10.4.** Erros ou distorções em qualquer preço ou componente de preço que impliquem em acréscimo do preço fixado na Carta de Apresentação de Proposta não serão considerados.
- **11.10.5.** Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima a licitante deverá honrar o preço fixado na Carta de Apresentação de Proposta, sob pena de desclassificação.
- **11.11.** A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, alterar a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica.
- **11.12.** Não se admitirá proposta que apresentar preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- **11.13.** A Proposta da melhor oferta, inicialmente encaminhada nos termos determinados neste Edital, deverá ser reformulada, após encerrada a fase de disputa dos lances, e enviada eletronicamente via sistema do portal www.licitanet.com.br concedendo-se, para esta providência, o prazo máximo de 2h (duas) horas, podendo ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) se houve justificativa plausível, contado a partir da convocação realizada pelo(a) Pregoeiro(a).
- **11.14.** A proposta reformulada deverá conter a composição do(s) item(ns), compreendendo a descrição do objeto, bem como todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes pela licitante declarada vencedora, e contemplando os valores unitário e total, devidamente atualizados, na qual deverá ainda constar explicitamente as seguintes informações:
- a. A Carta de Apresentação de Proposta Anexo II deste Edital deverá constituir-se no primeiro documento da Proposta, devidamente datado e assinado pelo representante legal do licitante, e com prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data estabelecida para a entrega da proposta, sujeita à revalidação por idêntico período. A Carta de Apresentação da Proposta deverá conter ainda os seguintes dados: Razão social, CNPJ e endereço completo do licitante, com e-mail, site, número de telefone, Banco, agência, número de conta corrente, praça de pagamento, e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF identidade, endereço e telefones fixo e celular) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso de o licitante ser o vencedor;
- b. Quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes.
- **11.15.** O(a) Pregoeiro(a) poderá fixar prazo para o reenvio da proposta de preço, prazo esse não inferior a 02 (duas) horas, quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores orçados pela EMSURB.
- **11.16.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada nas duas fases, seja com relação quantitativo, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a retificar erros sanáveis, alterações essas que serão avaliadas pela área técnica e ratificada pela autoridade competente:
- a) Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou
 Rua Dom Pedro II, nº 135 Ponto Novo, CEP 049097-210 Aracaju/SE | Tel.: (79) 3021-9900 | www.aracaju.se.gov.br 16







multiplicação, devendo a empresa licitante suportar tal retificação devido a sua desídia;

- b) Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal, através de reenvio das documentações;
- c) A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser reenviado pelo sistema devidamente retificado pelo representante legal;
- d) Após a apresentação da proposta e início da fase de lances não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- d1) A desistência pela empresa licitante acarretará processo administrativo que será encaminhado a Comissão Permanente de Apuramento de Infrações/CPAI/EMSURB.

11.17. Julgamento das Propostas com produtos oriundos do mercado interno e externo:

- **11.17.1.** Para efeito de comparação dos preços dos produtos oriundos do mercado interno e externo, levar-se-á em consideração, com relação a este último, que estarão cotados em reais, a inclusão dos valores referentes a frete e seguro internacionais.
- **11.17.2.** Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, elaborará a classificação provisória das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço do equipamento.
- **11.17.3.** Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada, conforme a lei vigente, aquela que: a. Contenha vícios insanáveis;
- b. Não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório.
- c. Apresentem preços manifestamente inexequíveis ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação de que trata a lei vigente;
- Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração pública, ou
- e. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.
- **11.18.** O licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a realização da entrega dos produtos no local indicado pelo gestor/fiscal do contrato, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta do licitante vencedor.
- **11.19.** O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico da área de origem da licitação, para subsidiar o julgamento da proposta.
- **11.20.** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital, e será encaminhada a Comissão Permanente de Apuramento de Infrações -CPAI.

12. HABILITAÇÃO

- **12.1**. Após o encerramento da fase de aceitação das propostas, com a decisão acerca do último item em disputa, registrada no sistema eletronicamente, abre-se o prazo para envio da documentação de habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es), combinado com o regulamento interno da EMSURB, que deverão comprovar a situação de regularidade.
- **12.1.2.** Para fins de habilitação ao certame, o Licitante classificado em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, regularidade **fiscal** perante as Fazendas Públicas federal, estaduais e municipais, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir as demais exigências estabelecidas neste Edital.
- **12.1.3.** Se o Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.
- **12.1.3.1.** Exclusivamente para efeito de verificação da capacidade técnica do Licitante poderão ser apresentados documentos tanto da matriz como da filial.







- **12.1.4.** Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica para o respectivo aumento.
- **12.1.5.** Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- **12.1.6.** Será observado o prazo de 2 (duas) horas, a partir da solicitação do pregoeiro, para o envio dos documentos de habilitação ou complementares.

12.2. Para Habilitação Jurídica:

- a. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- c. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e. Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, ou qualquer outro documento idôneo que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- f. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- h. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- i. No caso de procurador, deverá ser apresentado o instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida em cartório, outorgando poderes expressos para que se manifeste pela Licitante para formular propostas, interpor ou renunciar a recursos, e demais atos pertinentes à participação no certame.
- j. Alvará ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade a ser desempenhada pela sociedade assim o exigir.
- **12.2.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3. Para Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- b. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos **Estaduais** e **Municipais**, inscritos e não inscritos em Dívida Ativa.
- c. Certificado de Regularidade do FGTS CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- d. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- e. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php;
- g. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- h. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de sua(eu) sócia(o) majoritária(o), por força do artigo 12 da Lei n°8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas







à(ao) responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócia(o) majoritária(o);

- i. Na hipótese de haver documentos com prazo de validade vencido, o licitante vencedor deverá apresentar imediatamente 10 (dez) minutos a documentação válida pelo e-mail pregao.emsurb@aracaju.se.gov.br, sob pena de desclassificação/inabilitação, ou diligência do pregoeiro;
- j. Em se tratando de documentos emitidos via Internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos sites correspondentes;
- k. Cópia do RG e CPF do sócio/proprietário da Empresa e/ou de seu procurador (anexar procuração devidamente autenticada), acompanhado do original para conferência, ou devidamente autenticada em cartório;
- I. No caso de ME ou EPP, a mesma deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido com base no que preceitua o Decreto nº. 8.538/2015, alterado pelo Decreto nº 10.273/2020.
- m. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- n. Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação nesta licitação;
- o. Declaração de compromisso e aceitabilidade da execução do serviço.

12.4. Qualificação Econômico-financeira:

a. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física;

12.5. Qualificação Técnica:

- **12.5.1.** A Qualificação Técnica constitui-se dos documentos exigidos neste edital, devendo ser apresentados na forma ali estabelecida para fins de avaliação da qualificação técnica.
- **12.5.1.1.** A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, que comprovem o desempenho de atividades compatíveis em características e quantidade com o objeto da licitação correspondente a 30% do presente certame. (SÚMULA 263/2011 do TCU);
- **12.5.1.2.** Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária da LICITANTE, especificadas no contrato social registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil RFB;
- **12.5.1.3.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- **12.5.2** Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz; **12.6. Benefícios às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**:
- **12.6.1.** Nos termos da lei em vigência, em se tratando das microempresas ou empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de contratação. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição conforme a 14.133/2021.
- **12.6.2.** Na hipótese de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, quando da comprovação de que trata o subitem acima, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, a critério da EMSURB, mediante justificativa do licitante, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou







parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, observando-se o procedimento definido no Decreto nº 8.538/2015 (art. 4º, § 1º).

- **12.6.3.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte é condição para assinatura do contrato.
- **12.6.4.** A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem 12.6.2, acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei vigente, sendo facultado à EMSURB convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação do objeto de que trata este Edital, ou revogar a licitação.

12.7. Declarações a serem enviadas:

- a. No caso de ME ou EPP, a mesma deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Vigente, com base no que preceitua o Decreto nº. 8.538/2015, alterado pelo Decreto nº 10.273/2020.
- b. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- c. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, sendo que a EMSURB procederá verificação junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br no intuito de verificar a inexistência de impedimento da empresa participante em licitar e contratar com a Administração Pública e por improbidade administrativas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ, http://www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php;
- d. Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação nesta licitação, conforme disposto no edital e termo de referência;
- e. Declaração de compromisso e aceitabilidade da aquisição.

13. DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- **13.1.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- **13.1.1.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

14. DO RECURSO

- **14.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo mínimo de 10 (dez) minutos fixado pelo(a) Pregoeiro(a) manifestar sua intenção de recurso.
- **14.1.1.** A intenção de recorrer deverá ser registrada, de forma sucinta, no prazo de **10 (dez) minutos** após a declaração do vencedor, limitando-se à manifestação de inconformismo. A exposição dos motivos e fundamentos do recurso somente será apresentada no prazo de **3 (três) dias úteis**, a ser aberto pelo pregoeiro em campo próprio do sistema, assegurado igual prazo para contrarrazões aos demais licitantes.
- **14.2.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema. Qualquer recurso administrativo contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.
- **14.3.** Os recursos porventura interpostos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no portal www.licitanet.com.br.
- **14.4.** Na hipótese do(a) Pregoeiro(a) decidir por manter sua decisão, sem qualquer alteração, deverão os autos serem encaminhados para a autoridade competente que, neste caso, poderá ratificar a decisão ou acatar o recurso no prazo de 10 dias úteis.
- **14.5.** Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que não forem apresentados na forma estabelecida no subitem acima.
- **14.6.** Apresentadas as razões e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) disporá de 3 (três) dias úteis, para reavaliar sua decisão e dar os seguintes encaminhamentos, conforme o caso:

Assinado por 1 pessoa: SAVIO JOAQUIM ALVES SANTANA







- a. se acolher as razões recursais, deverá retomar a sessão pública para dar prosseguimento à licitação, garantindo, depois de nova declaração de vencedor, o direito à interposição de recurso, inclusive por parte de licitante que tenha sido impedido de participar da licitação, que teve sua proposta desclassificada ou que foi inabilitado;
- b. se não acolher as razões recursais, deverá produzir relatório e encaminhar o recurso para a autoridade competente, para decisão definitiva, que deve ser produzida em 3 (três) dias úteis, prorrogáveis por iguais períodos. Nesta última hipótese, a autoridade competente deverá tomar a decisão definitiva sobre o recurso.
- **14.7.** A decisão definitiva sobre o recurso deverá ser publicada no sistema.
- **14.8.** As razões dos recursos deverão ser apresentadas, tempestivamente, via sistema através do portal www.licitanet.com.br, dirigidas ao Pregoeiro, que os analisará e quando mantiver sua decisão, encaminhará os autos à autoridade competente que, neste caso, deverá decidir sobre o recurso.
- **14.9.** As razões do recurso será disponibilizado no sistema do portal <u>www.licitanet.com.br.</u>
- **14.10.** Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que não forem apresentados na forma estabelecida no item 14.15.
- **14.13** Todas as documentações para elaboração do recurso serão disponibilizadas pelo Pregoeiro no portal do www.licitanet.com.br e https://www.aracajucompras.se.gov.br.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **15.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- **15.2.** A sessão pública será reaberta, com convocação prévia de todos os licitantes remanescentes, sempre com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
- **15.3.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **16.1**. Havendo interposição de recurso, o mesmo será analisado pelo(a) Pregoeiro(a) que se não o acatar, o submeterá à autoridade competente, para decisão final e adjudicação do objeto. Na ausência de recurso, caberá ao(à) autoridade competente (a) adjudicar o objeto.
- **16.2.** A homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios será feita pela autoridade competente após a efetivação do que se encontra estabelecido no subitem acima.

17. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- **17.1**. O licitante vencedor será convocado, por e-mail, para assinar o contrato na Gerência de Contratações/GERCON da EMSURB, em Aracaju/SE, devendo comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da convocação.
- **17.1.1.** A convocação se dará através do endereço eletrônico (e-mail) informado na Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários Anexo IV.
- **17.2**. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, no decorrer do prazo especificado no subitem acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da EMSURB.
- **17.3.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- **17.4.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas para sua participação e habilitação neste certame, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.
- **17.5**. Na hipótese do não comparecimento do licitante vencedor para a assinatura do Contrato no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, é facultado à EMSURB, por intermédio do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação para fazê-lo.
- **17.6.** É vedada a subcontratação total ou parcial à outra empresa para o fornecimento do objeto deste Edital.







- **17.7.** A EMSURB providenciará a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, considerando que tal publicação deverá ocorrer nos termos previstos da lei vigente.
- **17.8.** O contrato será reajustado mediante aplicação do IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, máximo de duas casas decimais, deverá ser solicitado pela Contratada, após 12 (doze) meses, se houver prorrogação do contrato;
- **17.8.1.** O Reajuste não será automático, devendo a Contratada solicitar até assinatura do termo aditivo de eventual prorrogação, sob pena de preclusão do direito;
- **17.8.2.** O índice (IPCA) aplicado no Reajuste do contrato deve ser aprovado pelo setor financeiro ou setor responsável e, após, autorizado pelo Presidente da EMSURB, salvo nos casos de ser aplicado em termo aditivo, hipótese que necessitará ser avaliada pelo setor jurídico.
- 17.9. Nos valores, serão utilizadas no máximo duas casas decimais.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios, alocados à EMSURB.

ÓRGÃO: 27 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 27302 EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL **PROGRAMA:** 0213 GESTÃO ADMINISTRATIVA **AÇÃO:** 2222 MANUTENÇÃO DA EMSURB

NATUREZA DE DESPESA: 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBELEMENTO: 44905224 MOBILIÁRIO EM GERAL

FONTE: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SD Nº: 229 / 2025

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- **19.1.** O prazo de entrega do material citado deverá ser de, no máximo, 30 (quinze) dias corridos, a partir da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado, por interesse da EMSURB.
- **19.2.** A entrega deverá ser na sede e nas unidades da EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS EMSURB, indicadas pelo fiscal do contrato.
- **19.3** entrega do objeto deverá ser realizado no horário de funcionamento da CONTRATANTE, ou seja, das 7h às 12h e das 14h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, excetuando-se os feriados do município de Aracaju;
- **19.4.** O fiscal poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas nos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos;

19.2 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 19.2.1. O prazo de vigência está estabelecido no Termo de Referência, que integra o presente Edital.
- **19.2.2.** Qualquer pedido de aditamento de prazo, no interesse da CONTRATADA, somente será apreciado pela EMSURB se manifestado, por escrito, antes do vencimento do Contrato, salvo justificativa do atendimento do prazo.
- **19.2.3.** Se for o caso, a cada prorrogação a CONTRATADA deverá apresentar prova de regularização com tributos (Certidão negativa de débitos (Municipal, Estadual, Federal Dívida Ativa da União e Receita Federal, INSS e FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT).

20. DA FORMA DE PAGAMENTO

20.1. As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são descritas no termo de referência – Anexo I e na Minuta do Contrato - Anexo IV deste Edital.







21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **21.1.** Comete infração administrativa, ficando impedido de licitar e de contratar com a EMSURB pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, e das demais cominações legais, o Licitante que:
- a. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b. Não entregar a documentação exigida no edital;
- c. Apresentar documentação falsa;
- d. Ensejar retardamento da execução do objeto;
- e. Não mantiver a proposta;
- f. Comportar-se de modo inidôneo;
- g. Declarar informações falsas; e
- h. Cometer fraude fiscal.
- **21.2.** Para fins deste edital, considera-se:
- I. retardar a execução do objeto qualquer ação ou omissão do Licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato;
- II. não mantiver a proposta ou a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo Licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento; e
- III. comportar-se de modo inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como a fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.
- **21.3.** Além das penalidades relacionadas no subitem 21.1, o Licitante estará sujeito à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta inicial apresentada por ele, que deverá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela EMSURB ou cobrada judicialmente.
- **21.3.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de advertência ou de suspensão temporária de 2 (dois) anos.
- **21.3.2.** O prazo para pagamentos das multas será de 10 (dez) dias úteis contados da intimação da empresa apenada, **caso a empresa não apresente defesa prévia**, salvo disposição em contrário.
- **21.3.3.** Diante da apresentação da defesa prévia, suspende-se o pagamento da multa até a análise desta.
- **21.3.4.** Após análise da defesa prévia, se desfavorável ao Licitante, terá novo prazo de 5 (cinco) dias para tréplica, e, se ainda desfavorável a análise, o prazo para pagamento da multa será de 5 dias úteis.
- **21.4.** As penalidades previstas neste Edital serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará ao Licitante, o contraditório e a ampla defesa.
- **21.5.** Em caso de manutenção da penalidade pela Autoridade Competente/Diretoria Executiva, não caberá novo recurso administrativo.
- **21.6.** O(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio são responsáveis por identificar quaisquer irregularidades praticadas pelas licitantes no decorrer do certame. Após a finalização do certame, encaminhar para a Comissão Permanente de Apuração de Infração CPAI para as medidas cabíveis.

22. DOS CRIMES EM LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

22.1. Aplicam-se às licitações e aos contratos regidos pela Lei 14.133/2021 as disposições do Cap. II, título XI da Parte Especial do Código Penal.

DA GARANTIA

23.1. Não será exigida garantia de execução.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

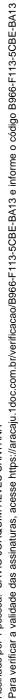






- **24.1.** Os fornecimentos serão realizados em conformidade com o edital, resultantes do Escopo do Termo de Referência, Especificações Técnicas e anexos, que juntadas à proposta da CONTRATADA, farão parte integrante do CONTRATO.
- **24.2.** A homologação do resultado deste pregão na forma eletrônica não implicará direito à contratação.
- **24.3.** É facultado ao Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- **24.4.** O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, a critério do Pregoeiro, seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão na forma eletrônica.
- **24.5.** Quando o preço do primeiro colocado permanecer acima do orçamento estimado, mesmo após a negociação, deverá ser negociado com os demais licitantes, segundo a ordem inicialmente estabelecida.
- **24.5.1.** Se depois de adotada a providência referida no item anterior não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogada a licitação.
- **24.6.** É facultado à empresa pública, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidos:
- a. convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o instrumento convocatório;
- b. revogar a licitação.
- **24.7.** Quem dispuser de competência para homologação do resultado poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado.
- **24.7.1** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 24.7.2. A nulidade da licitação induz à extinção do contrato.
- **24.7.3.** Depois de iniciada a fase de apresentação de lances ou propostas, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de se conceder aos licitantes que manifestem interesse em contestar o respectivo ato prazo apto a lhes assegurar o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
- **24.8.** O Edital e seus elementos constitutivos são de propriedade da EMSURB. Os referidos documentos não poderão ser adulterados, devendo ser utilizados única e exclusivamente para fins de elaboração das propostas
- **24.9.** Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier causar à EMSURB e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.
- **24.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- **24.10.1.** Os prazos somente serão iniciados e vencidos em dias de expediente na EMSURB, salvo disposição em contrário.
- **24.11.** Havendo impossibilidade por parte da licitante de enviar os arquivos exigidos no Edital durante a sessão pública via sistema eletrônico, o(a) pregoeiro(a) autorizará o envio do respectivo documento para o e-mail a ser indicado, desde que seja informado a dificuldade ou falha dentro do prazo estipulado para o envio e devidamente comprovado.
- **24.12.** As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro, desde que pertinentes com o objeto do pregão na forma eletrônica e observada a legislação e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Emsurb RILC/EMSURB.
- **24.13.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- **24.14.** Este Edital e seus anexos farão parte integrante do Contrato a ser firmado com o licitante vencedor, independentemente de transcrições.
- **24.15.** fornecimento deverá atender às Especificações Técnicas e às Normas Técnicas da ABNT.

Assinado por 1 pessoa: SAVIO JOAQUIM ALVES SANTANA









25. **DO FORO**

25.1. O Foro da Comarca de Aracaju/SE será o competente para dirimir questões oriundas da presente convocação e da relação jurídica dela decorrente, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este edital foi elaborado com base na minuta aprovada pela Procuradoria Jurídica da EMSURB.

Aracaju/SE, 17 de outubro de 2025.

EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS SÁVIO JOAQUIM ALVES SANTANA PREGOEIRO







ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de mobiliário para as unidades da EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

- **2. OBJETO:** Aquisição de mobiliário para as unidades da empresa com a finalidade de substituir os danificados e mobiliar novas salas nas unidades da EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS EMSURB, conforme especificação abaixo neste Termo de Referência.
- **3. JUSTIFICATIVA**: A aquisição do objeto faz-se necessário para substituição dos mobiliários, implementação de novas salas, que estão dispostos nas unidades da EMSURB.

A presente aquisição destina-se a manter a estruturação do ambiente de trabalho das Unidades da EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS — EMSURB, promovendo a organização e o bem-estar, fazendo-se necessária a aquisição de mobiliário adequado, em bom estado, auxiliando na produtividade e ergonomia para o desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos servidores.

4. ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	CADEIRA, COM ESPALDAR MÉDIO, giratória, com e com braços reguláveis, com assento Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente. Medidas aproximadas do assento: 470x460mm (LxP). Espuma em poliuretano flexível e moldada anatomicamente com espessura média de 45 mm. Capa de proteção e acabamento do assento injetada sob o assento em polipropileno texturizado. Encosto em polipropileno reforçado com fibra de vidro e uma moldura fabricada em ABS pelo processo de injeção de termoplásticos e superfície de contato com o usuário formada por uma tela 100% poliéster tencionada que é fixada à moldura parafusada na estrutura com oito parafusos de rosca para plástico. Medidas aproximadas do encosto: 460x390mm (LxA). Lâmina com catraca, para regulagem de altura do encosto. Apoio lombar fabricado em polipropileno pelo processo de injeção de termoplástico, acoplado à moldura do encosto posicionado atrás da tela e permite ajuste na altura do apoio lombar em curso de 40 mm. Base em forma de pentágono, com cinco (05) pás de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna completa do cartucho a gás, fabricado em material de liga de alumínio (SAE 305), pelo processo de injeção. Coluna completa à Gás em tubo de construção mecânica de precisão de Aço Carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação. O mecanismo deve possuir duas alavancas para regulagem de altura do assento e da inclinação do encosto, podendo o usuário posicionar o encosto na posição desejada e liberar a alavanca para que a mesmo a trave na posição desejada. As partes metálicas deverão passar por tratamento anti corrosão. Apoio de braço com três tipos de regulagem: altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. Apresentar junto com a proposta: Certificado de conformidade com a NBR/ABNT 13.962/2012 (ou versão atualizada), emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado Técnico do IBAMA, (120	R\$ 2.203,34	R\$ 264.400,80

















MESA RETANGULAR. Tampo único formato de retangular em MDP 25mm. Composta por 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Tampo fixado a estrutura metálica através de parafusos. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 – Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de parafusos minifíx. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e externa e suporte do tampo. Pata fabricada com tubo oblongo com espessura de parede de 1,2 mm, coluna em tubo de aço com espessura de 1,06 mm, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver tampas em PVC destacáveis para passagem de fiação. Suporte do tampo fabricado em tubo de aço com espessura de 1,06 mm, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas deverão receber pré-tratamento por banho de fosfato de ferro spray poliamorfo multimetal e pintura eletrostática a pó com camada de 80 a 120 micras. Pés metálicos com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 32 mm, para regulagem de altura, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Dimensões: larg 1400mm x prof 600 x alt 740mm. Apresentar junto com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro; Certificado a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de regularidade com o IBAMA. Certificado se ocrtificados deverão ser em nome do fabricante do mobiliário, em conformidade	27	R\$ 1.279,99	R\$ 34.559,73
--	----	--------------	---------------









coloridas e nítidas, contendo a marca e cod/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta. Cor padrão da unidade. Garantia mínima de 5 anos.		que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta. Cor	14	R\$ 2.443,50	R\$ 34.209,0
---	--	--	----	--------------	--------------









		ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS. Tampo superior confeccionado em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, fita de bordas em PP colada a quente pelo sistema holtmelt. Sistema de fixação utilizando cavilhas e minifix. Três (03) prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com tita de bordas em PP colada a quente pelo sistema holt-melt, fixadas nas laterais do armário com cavilhas plásticas. 02 laterais e costa do armário na base por meio de bucha metálica. 02 portas, confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de 0,7mm de espessura. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com 2 dobras de 90° e travamento em única porta por uma fechadura. Sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. As laterais, fundo, tampo e base inferior deverão ser ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Medidas: 800X450X2100mm (lxpxa). Apresentar junto com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade com a NBR/ABNT 13.961/2010 (ou versão atualizada), emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro; Certificado a moiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de regularidade com o IBAMA. Certificado do rótulo ecológico em nome do fabricante do mobiliário, em conformidade com a NBR 14020:2022 e 14024:2022. Todos os laudos e certificados deverão ser em nome do fabricante da marca cotada e estar dentro do prazo de validade. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca	15	R\$ 2.732,78	R\$ 40.991,70
--	--	---	----	--------------	---------------









pelo sistema holt-melt, fixadas nas laterais do armário com cavilhas plásticas. 02 laterais e costa do armário na base por meio de bucha metálica. 02 portas, confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de 0,7mm de espessura. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com 2 dobras de 90° e travamento em única porta por uma fechadura. Sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. As laterais, fundo, tampo e base inferior deverão ser ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Medidas: 800X450X740mm (Ixpxa). Apresentar junto com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade com a NBR/ABNT 13.961/2010 (ou versão atualizada), emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado de conformidade com a NBRABNT NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de regularidade com o IBAMA. Certificado do rótulo ecológico em nome do fabricante do mobiliário, em conformidade com a NBR 14020:2022 e 14024:2022. Todos os laudos e certificados deverão ser em nome do fabricante da marca cotada e estar dentro do prazo de validade. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e cod/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta. Garantia mínima de 5 anos.
--









GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO. Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas em PP de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas internas confeccionados em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com bordas em PP de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com uma delas contendo haste em aço para pastas suspensas. 02 Frentes de Gavetas e 01 Frente de Gavetão confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PP de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas e minifix. Deslizantes de abertura total em todas gavetas, utilizando na sua confecção chapas dobradas de 1,2mm de espessura, montados em forma de trilho com rolamentos de esfera de aço, já no gavetão utiliza deslizantes com chapas de 1,5. Fechadura com travamento simultâneo das 3 gavetas, com 2 chaves dobráveis. Rodízios de 50mm com sistema de travamento e rodas em gel translúcido à base de poliuretano, movimento de giro efetuado através de esferas de aço montadas na parte superior do conjunto e chapa para fixação na base do móvel. Medidas: 470x500x710mm (kpxh). Apresentar junto com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade com a NBR/ABNT 13.961/2010 (ou versão atualizada), emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado ab abno de madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de regularidade com o IBAMA. Certificado o modeira de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de regularidade com o IBAMA. Certificado do rótulo ecológico em nome do fabricante da marca cotada e estar dentro do prazo de validade. Catálogo com imagens	33	R\$ 1.232,34	R\$ 40.667,22







8	BALCAO DE ATENDIMENTO LINEAR; MEDINDO:1200 X 700 X 740/1100 mm (I x p x a/a) tampo superior e inferior em mdp (painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de pvc em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda. Caixa de tomadas em abs ou pvc, tampa basculante com abertura no mínimo 90° e fresta de para passagem de fiação; suporte de tomadas em injetado no mesmo com no mínimo três entradas para tomadas elétricas com recorte de 41,5 x 21,5, padrão margirius, pezzi e weg, poço interno 10 e 20a; quatro entradas rj45; painel frontal em mdp (painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de pvc em todo contorno da peça, com raio de 1,00 mm, na aresta superior e inferior da borda; recebe Furações para acoplar pé painel, painel lateral e tampos e união entre painéis frontais por meio de minifix haste dupla. Pés painel: confeccionados em mdp (painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de pvc em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda; recebe sapatas niveladoras de 20 mm de diâmetro com rosca de ½ niquelada, com acabamento em nylon para evitar danos ao piso; regulagem de altura em até 25 mm. Mão francesa em aço de 1,50 mm de espessura, dobrada e estampara para união entre tampo superior e painel frontal; furos oblongos de 6,5 x 14mm para fixação por parafusos. Todos os painéis de mdp e borda de pvc com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de mdp. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de solda mig para	1	R\$ 4.904,00	R\$ 4.904,00
9	MESA REUNIÃO CIRCULAR. Composta por: 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Estrutura formada por 03 pés painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, unidos em forma "X" utilizando cavilhas e haste minifix. Tampo fixado com auxílio de cavilha e minifix. Pés contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Dimensões: diam 1200mm x alt 740mm. Apresentar junto com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade com a NBR/ABNT 13.966/2008 (ou versão atualizada), emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de regularidade com o IBAMA. Certificado do rótulo ecológico em nome do fabricante do mobiliário, em conformidade com a NBR 14020:2022 e 14024:2022. Todos os laudos e certificados deverão ser em nome do fabricante da marca cotada e estar dentro do prazo de validade. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e cod/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta. Cor padrão da unidade. Garantia mínima de 5 anos.	5	R\$ 1.574,09	R\$ 7.870,45
				R\$ 595.291,62

5. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS:**

- 5.1. O prazo para entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- A entrega deverá ser na sede e nas unidades da EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOSURBANOS EMSURB, **5.2.** indicadas pelo fiscal do contrato.







- **5.3.** A entrega do objeto e início da prestação de serviço deverá ser realizado no horário defuncionamento da CONTRATANTE, ou seja, das 7h às 12h e das 14h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, excetuando-se os feriados do município de Aracaju;
- **5.4.** O(s) equipamento(s) deverá(ão) acompanhar acessórios para o completo funcionamento e manual de operação em português;
- **5.5.** A empresa vencedora deverá prestar Assistência Técnica na vigência da garantia, inclusivecom reposição de peças quando comprovado que as mesmas apresentaram defeitos de fabricação;
- **5.6.** A garantia do(s) equipamento(s) será a ofertada pelo fabricante, e, deverá ser apresentada noato de entrega dos equipamentos, sendo ela de 5 anos.
- **5.7.** A Contratada deve dispor de aparelhamento e pessoal técnico adequado e qualificado para aprestação de serviços de manutenção e assistência técnica, quando necessário, quando a própria proponente for à prestadora dos serviços, ou a indicar na proposta à empresa prestadora.
- **5.8.** O(s) equipamento(s) objeto deste Termo de Referência deverá(ão) ser entregue(s) na suatotalidade, devidamente montados (sem custo a contratante), configurado(s) e em perfeitas condições de uso, com disponibilização de todos os seus recursos e funções no ato da entrega.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- **6.1.** Entregar o objeto contratado conforme especificações deste Termo e em consonância com aproposta de preços;
- **6.2.** Manter todas as condições de participação em dia;
- **6.3.** Assumir responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da compra acordados neste Termo de Referência;
- **6.4.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando a ocorrência se der com seus funcionários, ainda que ocorridos nas dependências da CONTRATANTE;
- **6.5.** Responsabilizar-se por qualquer prejuízo causado à CONTRATANTE, provocados por ação ou omissão, em decorrência de falhas ou imperfeições na compra de produtos;
- **6.6.** Garantir absoluto sigilo sobre todos os processos, informações e quaisquer outros dados disponibilizados pela CONTRATANTE, em função das peculiaridades do fornecimento;
- **6.7.** Indicar um profissional para atuar como representante da CONTRATADA nos assuntos relacionados a entrega dos equipamentos e ao faturamento;
- **6.7.1.** Devem estar disponíveis para a CONTRATANTE os contatos de e-mail e telefone dorepresentante;
- **6.8.** Fornecer os equipamentos nas condições e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE; **6.9.** Exigir que seus funcionários, quando nas dependências da CONTRATANTE estejam devidamente identificados com uniforme e crachá;
- **6.10.** Fornecer os equipamentos conforme especificações neste Termo, sendo necessário que sejao primeiro uso destes;
- **6.11.** Fornecer todos os insumos que estejam descritos neste Termo de Referência;
- **6.12.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela AD-MINISTRAÇÃO, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da comunicação formal desta EMSURB;
- **6.13.** Fornecer garantia do fabricante para todos os itens;
- **6.14.** Durante o prazo de vigência da garantia, a EMPRESA VENCEDORA deverá prestar assistência técnica consistente em substituição, sem ônus para a ADMINISTRAÇÃO, das partes ou peças defeituosas na forma especificada neste termo de referência;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- **7.1.** Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, com os valoresassumidos no contrato;
- **7.2.** Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informaçõesnecessárias à compra;
- **7.3.** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA de quaisquer irregularidades observadas na compra;
- **7.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao contrato;
- **7.5.** Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;
- **7.6.** Pagar o valor correspondente ao fornecimento pela CONTRATADA;
- 7.7. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE para a compra;
- **7.8.** Responsabilizar-se por comunicação, em tempo hábil, caso haja necessidade de reparos e/oureposição de material de consumo;







- **7.9.** Acatar e pôr em prática as recomendações feitas pela CONTRATADA, no que diz respeito às condições de uso e funcionamento dos equipamentos, desde que não contrariem o interesse da Administração;
- **7.10.** O Fiscal do Contrato ou responsável pela solicitação será o gestor deste CONTRATO e acompanhará e fiscalizará a entrega do(s) objeto(s) do Contrato que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

8. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO:

- **8.1.** O período de faturamento deverá refletir a prestação de serviço considerando a entrega, se for única pagamento único, entretanto entrega fracionada o pagamento será de acordo.
- **8.2.** O faturamento será elaborado com base na franquia individual de cada equipamento, multiplicado pela quantidade de equipamentos em operação;
- **8.3.** Todos os custos da CONTRATADA devem estar incluídos dentro da franquia, ficando vedado constar qualquer cobrança adicional na nota mensal de faturamento. Devem estar inclusos no valor da franquia custos como: custo dos equipamentos, gestão remota, serviço de cobertura, suporte técnico, logística, acessórios e demais custos intrínsecos à operação;
- **8.4.** No caso de manutenções não cobertas pelo serviço de garantia, deverá ser emitida nota a parte após a finalização do serviço, desde que este tenha sido previamente autorizado pela CONTRATANTE;
- **8.5.** O pagamento será efetuado em até 30 dias à entrega dos equipamentos/materiais, após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada e de acordo com as quantidades fornecidas pela Contratada;
- **8.6.** A contratada deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal;
- **8.7.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Uma vez que o objeto deste Termo de Referência trata-se de entrega de coisa certa, o prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o artigo 71, caput, da lei nº 13.303/2016 e autorização do Presidente da EMSURB, quando for pertinente ao objeto.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **10.1.** A empresa LICITANTE deverá apresentar para comprovação da Qualificação Técnico-operacional os seguintes documentos:
- **10.1.1.** A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, que comprovem o desempenho de atividades compatíveis em características e quantidade com o objeto da licitação correspondente a 30% do presente certame. (SÚMULA 263/2011 do TCU);
- **10.1.2.** Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária da LICITANTE, especificadas no contrato social registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil RFB;

11. DO REAJUSTE

11.1. Não haverá previsão de reajuste, devido que não é um serviço de prestação continuada.

JOSÉ ROMUALDO SANTOS BISPO

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EMSURB







ANEXO II PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2025 DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DO FORNECEDOR

FORNECEDOR: INSCRIÇÃO CNPJ/CPF: MUNICIPAL: ENDEREÇO: CIDADE: CEP: ESTADO:

TELEFONE: FAX: E-MAIL: BAIRRO:

Banco: Agência: Conta Corrente:

LOTE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	CADEIRA, COM ESPALDAR MÉDIO, giratória, com e com braços reguláveis, com assento Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente. Medidas aproximadas do assento: 470x460mm (LxP). Espuma em poliuretano flexível e moldada anatomicamente com espessura média de 45 mm. Capa de proteção e acabamento do assento injetada sob o assento em polipropileno texturizado. Encosto em polipropileno reforçado com fibra de vidro e uma moldura fabricada em ABS pelo processo de injeção de termoplásticos e superfície de contato com o usuário formada por uma tela 100% poliéster tencionada que é fixada à moldura parafusada na estrutura com oito parafusos de rosca para plástico. Medidas aproximadas do encosto: 460x390mm (LxA). Lâmina com catraca, para regulagem de altura do encosto: Apoio lombar fabricado em polipropileno pelo processo de injeção de termoplástico, acoplado à moldura do encosto posicionado atrás da tela e permite ajuste na altura do apoio lombar em curso de 40 mm. Base em forma de pentágono, com cinco (05) pás de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna completa do cartucho a gás, fabricado em material de liga de alumínio (SAE 305), pelo processo de injeção. Coluna completa à Gás em tubo de construção mecânica de precisão de Aço Carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação. O mecanismo deve possuir duas alavancas para regulagem de altura do assento e da inclinação do encosto, podendo o usuário posicionar o encosto na posição desejada e liberar a alavanca para que a mesmo a trave na posição desejada. As partes metálicas deverão passar por tratamento anti corrosão. Apoio de braço com três tipos de regulagem: altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. Apresentar junto com a proposta: Apresentar junto com a proposta: Certificado de conformidade com a NBR/ABNT 13.962/2012 (ou versão atualizada), emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo INMETRO	120	R\$ 2.203,34	R\$ 264.400,80







CADEIRA FIXA. Base trapezoidal desenvolvida em tubo com 15,87 mm de diâmetro 15,87 mm e 1,5 mm de espessura de parede, dobrado e furado para atender a geometria necessária em uma única peça inteiriça. Deve ser soldada, através do processo de soldagem MIG, três travessas horizontais com objetivo de dar sustentação e estabilidade ao assento. As extremidades inferiores da estrutura devem ter sapatas, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto, fabricadas pelo processo de injeção em A estrutura deve ser dotada do sistema "connect", possibilitando a ligação entre si das cadeiras. Assento, O assento deve ser composto por uma estrutura desenvolvida em polipropileno copolímero injetado de aproximadamente 3 mm de espessura e possuir cantos arredondados. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento O encosto deve ser composto por uma estrutura desenvolvida em polipropileno de aproximadamente 3 mm de espessura e possuir cantos arredondados. Dimensões são aproximadamente 266 mm de altura e 451 mm de largura. A estrutura deve possibilitar empilhar de até 4 cadeiras. Apresentar junto com a proposta: Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Laudo de acordo com a ASTM D 1308/2013, atestando que a pintura não sofre alterações quando exposta a 16 horas de solução de sabão doméstico (Sabão em pó diluído em agua destilada 5%); Certificado de Conformidade emitido por OCP, referente ao processo de pintura garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Cor padrão da unidade. Todos os laudos e certificados deverão ser em nome do fabricante da marca cotada e estar dentro do prazo de validade. Apresentar catalogo do produto. Garantia mínima de 5 anos.	138	R\$ 970,44	R\$ 133.920,72
---	-----	------------	----------------







com espessura de 1,06 mm, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver tampas em PVC destacáveis para passagem de fiação. Suporte do tampo fabricado em tubo de aço com espessura de 1,06 mm, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG Todas as partes metálicas deverão receber pré-tratamento por banho de fosfato de ferro spray poliamorfo multimetal e pintura eletrostática a pó com camada de	coluna deverá haver tampas em PVC destacáveis para passagem de fiação. Suporte do tampo fabricado em tubo de aço com espessura de 1,06 mm, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG Todas as partes metálicas deverão receber pré-tratamento por banho de fosfato de ferro spray poliamorfo multimetal e pintura eletrostática a pó com camada de 80 a 120 micras. Pés metálicos com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 32 mm, para regulagem de altura, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Dimensões: larg 1400mm x prof 600 x alt 740mm. Apresentar junto com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de regularidade com o IBAMA. Certificado do rótulo ecológico em nome do fabricante do mobiliário, em conformidade com a NBR 14020:2022 e 14024:2022. Todos os laudos e certificados deverão ser em nome do fabricante da marca cotada e estar dentro do prazo de validade. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e cod/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta. Cor	27	R\$ 1.279,99	R\$ 34.559,73
--	--	----	--------------	---------------







coloridas e nitidas, contendo a marca e cod/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta. Cor padrão da unidade. Garantia mínima de 5 anos.		·	14	R\$ 2.443,50	R\$ 34.209,00
---	--	---	----	--------------	---------------







ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS. Tampo superior confeccionado em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, fita de bordas em PP colada a quente pelo sistema holtmelt. Sistema de fixação utilizando cavilhas e minifix. Três (03) prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com tita de bordas em PP colada a quente pelo sistema holt-melt, fixadas nas laterais do armário com cavilhas plásticas. 02 laterais e costa do armário na base por meio de bucha metálica. 02 portas, confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de 0,7mm de espessura. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com 2 dobras de 90° e travamento em única porta por uma fechadura. Sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. As laterais, fundo, tampo e base inferior deverão ser ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Medidas: 800X450X2100mm ((xpxa)). Apresentar junto com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade com a NBR/ABNT 13.961/2010 (ou versão atualizada), emitido pela ABNT ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de regularidade com o IBAMA. Certificado do rótulo ecológico em nome do fabricante do mobiliário, em conformidade com a NBR 14020:2022 e 14024:2022. Todos os laudos e certificados deverão ser em nome do fabricante da marca cotada e estar dentro do prazo de validade. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e cod/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta. Garantia mínima	15	R\$ 2.732,78	R\$ 40.991,70
--	----	--------------	---------------







ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS. Tampo superior confeccionado em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, fita de bordas em PP colada a quente pelo sistema holtmelt. Sistema de fixação utilizando cavilhas e minifix. Duas (02) prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com tita de bordas em PP colada a quente pelo sistema holt-melt, fixadas nas laterais do armário com cavilhas plásticas. 02 laterais e costa do armário na base por meio de bucha metálica. 02 portas, confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de 0,7mm de espessura. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com 2 dobras de 90° e travamento em única porta por uma fechadura. Sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. As laterais, fundo, tampo e base inferior deverão ser ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Medidas: 800X450X740mm (lxpxa). Apresentar junto com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade com a NBR/ABNT 13.961/2010 (ou versão atualizada), emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de regularidade com o IBAMA. Certificado do rótulo ecológico em nome do fabricante do mobiliário, em conformidade com a NBR 14020:2022 e 14024:2022. Todos os laudos e certificados deverão ser em nome do fabricante do mobilário, em conformidade com a NBR 14020:2022 e 14024:2022. Todos os laudos e certificados deverão ser em no	21	R\$ 1.608,00	R\$ 33.768,00





GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO. Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas em PP de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas internas confeccionados em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com bordas em PP de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com uma delas contendo haste em aço para pastas suspensas. 02 Frentes de Gavetas e 01 Frente de Gavetão confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PP de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas e minifix. Deslizantes de abertura total em todas gavetas, utilizando na sua confecção chapas dobradas de 1,2mm de espessura, montados em forma de trilho com rolamentos de esfera de aço, já no gavetão utiliza deslizantes com chapas de 1,5. Fechadura com travamento simultâneo das 3 gavetas, com 2 chaves dobráveis. Rodízios de 50mm com sistema de travamento e rodas em gel translúcido à base de poliuretano, movimento de giro efetuado através de esferas de aço montadas na parte superior do conjunto e chapa para fixação na base do móvel. Medidas: 470x500x710mm (lxpxh). Apresentar junto com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade com a NBR/ABNT 13.961/2010 (ou versão atualizada), emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de regularidade com o IBAMA. Certificado do rótulo ecológico em nome do fabricante do mobiliário, em conformidade com a NBR 14020:2022 e 14024:2022. Todos os l	33	R\$ 1.232,34	R\$ 40.667,22







8	BALCAO DE ATENDIMENTO LINEAR; MEDINDO:1200 X 700 X 740/1100 mm (I x p x a/a) tampo superior e inferior em mdp (painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de pvc em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda. Caixa de tomadas em abs ou pvc, tampa basculante com abertura no mínimo 90° e fresta de para passagem de fiação; suporte de tomadas em injetado no mesmo com no mínimo três entradas para tomadas elétricas com recorte de 41,5 x 21,5, padrão margirius, pezzi e weg, poço interno 10 e 20a; quatro entradas rj45; painel frontal em mdp (painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de pvc em todo contorno da peça, com raio de 1,00 mm, na aresta superior e inferior da borda; recebe Furações para acoplar pé painel, painel lateral e tampos e união entre painéis frontais por meio de minifix haste dupla. Pés painel: confeccionados em mdp (painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de pvc em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda; recebe sapatas niveladoras de 20 mm de diâmetro com rosca de ¼ niquelada, com acabamento em nylon para evitar danos ao piso; regulagem de altura em até 25 mm. Mão francesa em aço de 1,50 mm de espessura, dobrada e estampara para união entre tampo superior e painel frontal; furos oblongos de 6,5 x 14mm para fixação por parafusos. Todos os painéis de mdp e borda de pvc com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de mdp. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de solda mig para	1	R\$ 4.904,00	R\$ 4.904,00
9	MESA REUNIÃO CIRCULAR. Composta por: 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Estrutura formada por 03 pés painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, unidos em forma "X" utilizando cavilhas e haste minifix. Tampo fixado com auxílio de cavilha e minifix. Pés contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Dimensões: diam 1200mm x alt 740mm. Apresentar junto com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade com a NBR/ABNT 13.966/2008 (ou versão atualizada), emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de regularidade com o IBAMA. Certificado do rótulo ecológico em nome do fabricante do mobiliário, em conformidade com a NBR 14020:2022 e 14024:2022. Todos os laudos e certificados deverão ser em nome do fabricante da marca cotada e estar dentro do prazo de validade. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e cod/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta. Cor padrão da unidade. Garantia mínima de 5 anos.	5	R\$ 1.574,09	R\$ 7.870,45
				R\$ 595.291,62

Constitui objeto desta licitação: 1. Especificações técnicas:

CONFORME, PLANILHA DO TERMO DE REFERÊNCIA.

2.A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

Rua Dom Pedro II, nº 135 - Ponto Novo, CEP 049097-210 - Aracaju/SE | Tel.: (79) 3021-9900 | www.aracaju.se.gov.br 43



Local e data





- 3.A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
- **4.**O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
- 5.O arrematante DECLARA que, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL









ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO E DADOS BANCÁRIOS E CONTATO TELEFÔNICO.

Ref.: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA nº 13/2025
A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.°_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º_e do CPF n.º, DECLARA: Que o endereço eletrônico abaixo informado será o meio utilizado pela EMSURB para troca de quaisquer informações necessárias ao bom andamento das negociações, assinatura e execução do contrato, sendo inclusive o meio considerado para contagem de prazos, sendo de inteira responsabilidade desta empresa comunicar à Finep quando houver alteração no referido endereço eletrônico, bem como garantir a sua acessibilidade.
Endereço Eletrônico:
Que os dados bancários para fins de pagamento pela EMSURB são: Banco:
Agência:
Conta-Corrente:
Dados para contato por telefone:
Pessoa de contato:
Telefone:
[Local], XX de XXXXXX de XXXX.
[Assinatura do Representante legal] Nome:
Cargo:
CPF:

RG:







ANEXO IV MODELO - DECLARAÇÕES DIVERSAS (item 12.7 do Edital) PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 13/2025

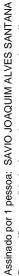
A (Nome da empresa), CNPJ nº , sediada (endereço completo), A (Nome da empresa)por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_, portador (a) da Carteira de identidade nº_ e do CPF nº ______, DECLARA, para fins de participação no PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 13/2025 que:

- Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores;
- Recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- c) Concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no Edital;
- d) Não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- e) Sob as penas do Cap. II, título XI da Parte Especial do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos serviços licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas; e
- f) Não possuem em seu quadro de pessoal, funcionários públicos pertencentes ao quadro da Prefeitura Municipal de Aracaju ou da EMSURB.

Por ser a expressão da verdade, representante legal desta empresa, firmo o presente.

Local,dede 20
-
[Assinatura do Representante legal] Nome:
Cargo:
•
CIT. NG.
Cargo: CPF: RG:

(Carimbo de CNPJ da Empresa)











ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME OU EPP PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA № 13/2025

A (Nome da empresa), CNPJ nº _, sediada _(endereço completo), A (Nome da empresa)por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) __, portador (a) da Carteira de identidade nº_ e do CPF nº _, **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. da Lei VIgente, com base no que preceitua o Decreto nº. 8.538/2015, alterado pelo Decreto nº 10.273/2020.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes da Lei Vigente.

Local, _dede 20 <u>25</u> .
[Assinatura do Representante legal]
Nome:
Cargo:
CPF:
RG:

(Carimbo de CNPJ da Empresa)







ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025.

CONTRATO ENTRE A EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB E [NOME DA CONTRATADA]

Pelo presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº XX/202_, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, pessoa jurídica de direito privado, instituída pelas Leis nº. 1.659/90 e nº. 1.668/90, com alterações introduzidas pela Lei nº. 4.421/13, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 32.805.400/0001-60, Inscrição Municipal nº. 043027-0, com sede na Rua Dom Pedro II, №135 - Ponto Novo CEP: 49.097-210 Aracaju, Sergipe, doravante denominada apenas EMSURB, neste ato representada pelo Sr. HUGO ESOJ DOS SANTOS, inscrito no CPF nº.XXXXX e no R.G.XXXX, e pelo seu Diretor Financeiro, o Sr. JOSÉ ROMUALDO BISPO SANTOS, inscrito no CPF. nº. XXXXXX e no RG. nº XXXX SSP/SE, devidamente autorizados a firmar este ajuste pelo Regimento Interno da EMSURB e a EMPRESA XXXX, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ № XXXX, Inscrição Estadual XXX, endereço Rua XXXXX, CEP nº XXXX, XXX, XX, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada pelo Sr. XXXX, RG XXX-SSP/XX, CPF № XXX, ENDEREÇO: Rua XXX, nº XX, Casa XX, XXX, XXX/XXX, CEP № XXX , firmam o presente Contrato nos termos do edital do PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA № 13/2025, Lei º 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Emsurb − RILC/EMSURB, consoante as cláusulas e as condições a seguir descritas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES DA EMPRESA COM A FINALIDADE DE SUBSTITUIR OS DANIFICADOS E MOBILIAR NOVAS SALAS NAS UNIDADES DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. O objeto deste instrumento obedecerá rigorosamente às Especificações da EMSURB constantes do Termo de Referência do Edital nº 13/2025 e da Proposta de Preços de XX de XXXXXX de 202X da Contratada, no que não colidir com o presente instrumento, constituindo estes, anexos a este Contrato.
- 2.1.1. O objeto será FORNECIDO de FORMA TOTAL.
- 2.1.2. Qualquer alteração que se demonstre necessária durante a execução deste Contrato deverá ser previamente aprovada pela EMSURB, por escrito.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR

3.1. O valor total deste contrato é de R\$ xxxxx (xxxxx), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	---------------	-------------







CADEIRA, COM ESPALDAR MÉDIO, giratória, com e com braços reguláveis, com assento Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente. Medidas aproximadas do assento: 470x460mm (LxP). Espuma em poliuretano flexível e moldada anatomicamente com espessura média de 45 mm. Capa de proteção e acabamento do assento injetada sob o assento em polipropileno texturizado. Encosto em polipropileno reforçado com fibra de vidro e uma moldura fabricada em ABS pelo processo de injeção de termoplásticos e superfície de contato com o usuário formada por uma tela 100% poliéster tencionada que é fixada à moldura parafusada na estrutura com oito parafusos de rosca para plástico. Medidas aproximadas do encosto: 460x390mm (LxA). Lâmina com catraca, para regulagem de altura do encosto. Apoio lombar fabricado em polipropileno pelo processo de injeção de termoplástico, acoplado à moldura do encosto posicionado atrás da tela e permite ajuste na altura do apoio lombar em curso de 40 mm. Base em forma de pentágono, com cinco (05) pás de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna completa do cartucho a gás, fabricado em material de liga de alumínio (SAE 305), pelo processo de injeção. Coluna completa à Gás em tubo de construção mecânica de precisão de Aço Carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação. O mecanismo deve possuir duas alavancas para regulagem de altura do assento e da inclinação do encosto, podendo o usuário posicionar o encosto na posição desejada e liberar a alavanca para que a mesmo a trave na posição desejada. As partes metálicas deverão passar por tratamento anti corrosão. Apoio de braço com três tipos de regulagem: altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. Apresentar junto com a proposta: Apresentar junto com a proposta: Certificado de conformidade com a NBR/ABNT 13.962/2012 (ou versão atualizada), emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Certificado de Conformidade emitido por OCP, referente ao processo de pintura garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Cor padrão da unidade. Todos os laudos e certificados deverão ser em nome do fabricante da marca cotada e estar dentro do prazo de validade. Apresentar catalogo do produto. Garantia mínima de 5 anos.













MESA RETANGULAR. Tampo único formato de retangular em MDP 25mm. Composta por 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Tampo fixado a estrutura metálica através de parafusos. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 – Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de parafusos minifix. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e externa e suporte do tampo. Pata fabricada com tubo oblongo com espessura de parede de 1,2 mm, coluna em tubo de aço com espessura de 1,06 mm, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver tampas em PVC destacáveis para passagem de fiação. Suporte do tampo fabricado em tubo de aço com espessura de 1,06 mm, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas deverão receber pré-tratamento por banho de fosfato de ferro spray poliamorfo multimetal e pintura eletrostática a pó com camada de 80 a 120 micras. Pés metálicos com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 32 mm, para regulagem de altura, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Dimensões: larg 1400mm x prof 600 x alt 740mm. Apresentar junto com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de regularidade com o IBAMA. Certificado se certificados d	27			
--	----	--	--	--







MESA ANGULAR. Tampo único formato de L em MDP 25mm. Composta por 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Tampo fixado a estrutura metálica através de parafusos. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 02 - Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de parafusos minifix. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e externa e suporte do tampo. Pata fabricada com tubo oblongo com espessura de parede de 1.2 mm, coluna em tubo de aco com espessura de 1,06 mm, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver tampas em PVC destacáveis para passagem de fiação. Suporte do tampo fabricado em tubo de aço com espessura de 1,06 mm, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG, 01 - Pé Central. fabricado com tubo de 3 Polegadas de Ø, com espessura de 1,06mm. Todas as partes metálicas deverão receber pré-tratamento por banho de 14 fosfato de ferro spray poliamorfo multimetal e pintura eletrostática a pó com camada de 80 a 120 micras. Pés metálicos com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 32 mm, pé central com ponteira inferior com regulagem de altura, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Dimensões: larg 1400mm x 1400 x prof 600 x 600 x alt 740mm. Apresentar junto com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de regularidade com o IBAMA. Certificado do rótulo ecológico em nome do fabricante do mobiliário, em conformidade com a NBR 14020:2022 e 14024:2022. Todos os laudos e certificados deverão ser em nome do fabricante da marca cotada e estar dentro do prazo de validade. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e cod/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta. Cor padrão da unidade. Garantia mínima de 5 anos.







s baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em 10° com 2 dobras de 90° e travamento em única porta por uma . Sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. G., fundo, tampo e base inferior deverão ser ligados entre si pelo ini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem os, várias vezes, sem perder a qualidade. Medidas: 2100mm (lxpxa). Apresentar junto com os documentos de oc Certificado de conformidade com a NBR/ABNT 13.961/2010 o atualizada), emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo conferidade com a Norma ABNT NBR 10. emitido pela ABNT ou outra empresa certificadora a pelo Inmetro; Certificado ambiental de cadeia de custódia do RELOR, comprovando a procedência da madeira proveniente of florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de de com o IBAMA. Certificado do rótulo ecológico em nome do edo mobiliário, em conformidade com a NBR 14020:2022 e 22. Todos os laudos e certificados deverão ser em nome do eda marca cotada e estar dentro do prazo de validade. Catálogo ens coloridas e nítidas, contendo a marca e cod/referência do otado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na Garantia mínima de 5 anos.







fechadura. Sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. As laterais, fundo, tampo e base inferior deverão ser ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Medidas: 800X450X740mm (lxpxa). Apresentar junto com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade com a NBR/ABNT 13.961/2010 (ou versão atualizada), emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de regularidade com o IBAMA. Certificado do rótulo ecológico em nome do fabricante do mobiliário, em conformidade com a NBR 14020:2022 e 14024:2022. Todos os laudos e certificados deverão ser em nome do fabricante da marca cotada e estar dentro do prazo de validade. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e cod/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta. Garantia mínima de 5 anos.





|--|





9	acabamento em fita de borda de pvc em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda; recebe sapatas niveladoras de 20 mm de diâmetro com rosca de % niquelada, com acabamento em nylon para evitar danos ao piso; regulagem de altura em até 25 mm. Mão francesa em aço de 1,50 mm de espessura, dobrada e estampara para união entre tampo superior e painel frontal; furos oblongos de 6,5 x 14mm para fixação por parafusos. Todos os painéis de mdp e borda de pvc com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de mdp. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de solda mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático epóxi a pó entre 60 / 80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°. MESA REUNIÃO CIRCULAR. Composta por: 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Estrutura formada por 03 pés painel em MDP de 25 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, unidos em forma "X" utilizando cavilhas e haste minifix. Tampo fixado com auxílio de cavilha e minifix. Pés contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Dimensões: diam 1200mm x alt 740mm. Apresentar junto com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade com a NBR/ABNT 13.966/2008 (ou versão atualizada), emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou outra empresa certificadora a	5		
	MESA REUNIÃO CIRCULAR. Composta por: 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2.5 mm. Estrutura formada por 03			
8	weg, poço interno 10 e 20a; quatro entradas rj45; painel frontal em mdp (painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de pvc em todo contorno da peça, com raio de 1,00 mm, na aresta superior e inferior da borda; recebe Furações para acoplar pé painel, painel lateral e tampos e união entre painéis frontais por meio de minifix haste dupla. Pés painel: confeccionados em mdp (painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de pvc em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda; recebe sapatas niveladoras de 20 mm de diâmetro com rosca de ¼ niquelada, com acabamento em nylon para evitar danos ao piso; regulagem de altura em até 25 mm. Mão francesa em aço de 1,50 mm de espessura, dobrada e estampara para união entre tampo superior e painel frontal; furos oblongos de 6,5 x 14mm para fixação por parafusos. Todos os painéis de mdp e borda de pvc com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de mdp. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de solda mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático epóxi a pó entre 60 / 80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.	1		
	700 X 740/1100 mm (l x p x a/a) tampo superior e inferior em mdp (painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de pvc em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda. Caixa de tomadas em abs ou pvc, tampa basculante com abertura no mínimo 90° e fresta de para passagem de fiação; suporte de tomadas em injetado no mesmo com no mínimo três entradas para tomadas elétricas com recorte de 41,5 x 21,5, padrão margirius, pezzi e			

do objeto deste Contrato, inclusive despesas com fretes, transportes, embalagens, taxas, impostos diretos e indire obrigações tributárias, inclusive o ISS, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e financeiras de qualquer Para verificar natureza, e quaisquer seguros incidentes ou que venham a incidir no fornecimento dos produtos.



4. CLÁUSULA QUARTA: PRAZO VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- **4.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte dias) dias corridos a contar da data de sua assinatura a contar da data de sua assinatura, prorrogável, de comum acordo entre as partes, por períodos sucessivos, na forma do artigo 71 da Lei n° 13.303 de 2016.
- 4.2 O prazo de entrega do material citado deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, a partir da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado

, por interesse da EMSURB

5. CLÁUSULA QUINTA: GARANTIA DA EXECUÇÃO

5.1. Não há exigência de garantia de execução no presente contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- **6.1.** São obrigações da **Contratada**, além de todas as condições previstas também no Termo de Referência, no Edital do **Pregão Eletrônico nº 13/2025** e leis vigentes, respeitando-se a especificidade do serviço ora contratado:
- a) obter todas as licenças e autorizações necessárias à execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos por lei, quando for o caso;
- b) designar encarregado responsável para representá-la na execução do Contrato, que deverá ser o elemento de contato entre a **Contratada** e a **EMSURB**;
- b.1) cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com o fiscal do contrato designado pella EMSURB, adotando as providências requeridas relativas à execução do objeto pelos empregados;
- c) utilizar pessoal selecionado e de comprovada competência técnica e bom comportamento, que dever obedecer às normas internas da **EMSURB**, mormente ao que se refere às normas de ética, segurança e saúde;
- d) afastar ou substituir, a seu critério ou por recomendação da EMSURB, qualquer empregado que, comprovadamente, causar embaraço à boa execução deste Contrato, por ineficiência, má conduta em relação a dirigentes, empregados da EMSURB ou terceiros;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responder pe danos causados diretamente a terceiros ou à **EMSURB**;
- arcar com as despesas decorrentes de obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, tais como seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale refeição, vale transporte, uniformes, crachás e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público ou em

 Convenção Coletiva resultantes da execução do Contrato;
- g) prestar imediatamente quaisquer esclarecimentos solicitados pela **EMSURB**, respeitados os casos complexidade para os quais se fixarão prazos específicos;
- h) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do presente instrumento, devendo comunicar EMSURB a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- i) observar as normas condominiais e da **EMSURB** na execução dos serviços e na circulação e permanência reprédio, se for o caso;
- j) observar que os dados bancários, informados na Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários Anexo IV do Edital, devem estar vinculados ao seu CNPJ e, na hipótese de alteração dos mesmos, a EMSURB dese ser oficialmente informada, respeitando-se, no entanto, que a conta corrente deve estar em nome da Contratada ser oficialmente informada, respeitando-se, no entanto, que a conta corrente deve estar em nome da Contratada ser oficialmente informada, respeitando-se, no entanto, que a conta corrente deve estar em nome da Contratada ser oficialmente informados na Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários en CNPJ e, na hipótese de alteração dos mesmos, a EMSURB dese de Ser oficialmente informada, respeitando-se, no entanto, que a conta corrente deve estar em nome da Contratada ser oficialmente informada, respeitando-se, no entanto, que a conta corrente deve estar em nome da Contratada ser oficialmente informada, respeitando-se, no entanto, que a conta corrente deve estar em nome da Contratada ser oficialmente informada s
- k) responsabilizar-se pela divulgação de qualquer informação sobre a **EMSURB** e os projetos por esta financi ද gue seus empregados venham a ter acesso, direta, indireta ou mesmo acidentalmente, em virtude do serviço prestada to serviço prestada
- responsabilizar-se pela perfeita execução deste Contrato, obrigando-se a executá-lo com a observância de todas as normas legais, regulamentares, técnicas e éticas que envolvam execução, realização e aquisição de beas serviços inerentes ao mesmo;
- m) providenciar, perante a Receita Federal do Brasil RFB, comprovando à **EMSURB**, sua exclusão obrigatória do SIMPLES, no prazo estipulado pelo artigo 30 da Lei Complementar nº 123/2006, se a Contratada, quando optante do SIMPLES:
- m.1) extrapolar o limite de receita bruta anual previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ao longo esta vigência deste Contrato; ou
- m.2) enquadrar-se em alguma das situações previstas no artigo 17 da Lei Complementar nº 123/2006.
- n) abster-se da prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, bem contra princípios da Administração Pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Braste.





especialmente os dispostos no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), não oferecendo, dando ou se comprometendo a dar a quem quer que seja, ou aceitando ou se comprometendo a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

- manter a integridade nas relações público-privadas, agindo de boa-fé e de acordo com os princípios da o) moralidade administrativa e da impessoalidade, além de pautar sua conduta por preceitos éticos;
- considerar em suas práticas de gestão a adoção de medidas de integridade, assim consideradas aquelas voltadas à prevenção, detecção e remediação da ocorrência de fraudes e atos de corrupção;
- respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o Código de Ética, Conduta e Integridade da q) EMSURB, encontra disponível página **EMSURB** internet que na https://transparencia.aracaju.se.gov.br/emsurb/legislacoes/, assim como atentar para demais orientações de integridade disponibilizadas pela EMSURB;
- não adotar, não incentivar e repudiar condutas que gerem inconformidades com a legislação aplicável às empresas públicas, em especial à Lei de Acesso à Informação de nº 12.527/2011, à Lei nº 12.846/2013 (Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências) e à Lei nº 13.303/2016;
- não subcontratar, total ou parcialmente, outra empresa para a execução dos serviços referentes ao objeto fontrato.

 a contratada deve fornecer garantia do fabricante aos produtos fornecidos.

 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, establicado de contrato. s) deste Contrato.
- t)
- u) condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório;
- **6.2.** São obrigações da **EMSURB**:
- a) efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos previstos neste instrumento desde que
- cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento;

 b) designar fiscal, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, sendo o elemento de ligação entre as partes;

 c) comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento deste instrumento.

 7. CLÁUSULA SÉTIMA: ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

 7.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante de la contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento deste instrumento.

- EMSURB devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- 7.1.1. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao representante da EMSURB designado para fiscalização do contrato.
- 7.1.2. O exercício da fiscalização pela EMSURB, indicado no subitem anterior não excluirá nem reduzirá responsabilidades da Contratada.
- **7.2.** À **EMSURB** fica desde já assegurado o direito de:
- o exercicio da fiscalização pela **EMSURB**, indicado no subitem anterior não excluira nem reduzira as sabilidades da **Contratada**.

 EMSURB fica desde já assegurado o direito de:
 solicitar à **Contratada** o afastamento ou a substituição de qualquer de seus empregados ou de prepostos por nocia, incompetência, má conduta em relação aos dirigentes, empregados da **EMSURB** ou terceiros;
 determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
 rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado, exigindo sua substituição ou correction. ineficiência, incompetência, má conduta em relação aos dirigentes, empregados da EMSURB ou terceiros;
- b)
- c) imediatas;
- as; impugnar todo e qualquer serviço feito em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legates d) e contratuais; e
- ordenar a suspensão da execução do objeto ora contratado, sem prejuízo das penalidades a que ficar sui e) a Contratada e sem que esta tenha direito à indenização, caso, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da entrega da notificação correspondente, não seja atendida qualquer reclamação por falha ou incorreção na execução do obi驚t퇡. 7.3. Quaisquer esclarecimentos solicitados pela EMSURB deverão ser prestados imediatamente, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos.







8. CLÁUSULA OITAVA: RECEBIMENTO

- 8.1. O objeto será recebido provisoriamente, quando do recebimento do documento fiscal. Quando verificada a necessidade de ajustes, correções e/ou substituições, o seguinte procedimento será adotado:
- a Contratada será convocada a efetuá-los, às suas expensas, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de a) convocação. A concessão de prazo para ajustes, correções e/ou substituições não impede a instauração de procedimento punitivo para aplicação de penalidade;
- na não realização dos ajustes e/ou as substituições solicitadas, o objeto será rejeitado, total ou parcialmente, podendo ser instaurado procedimento de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades.
- A partir do recebimento provisório, a EMSURB efetuará a verificação do atendimento das especificações, condições e obrigações previstas neste Contrato e em seus Anexos, recebendo definitivamente o objeto através de atesto na Nota Fiscal.
- 8.3. O recebimento definitivo:
- constitui condição indispensável para o pagamento do valor ajustado; e a)
- b) não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios revelados posteriormente ou pela garantia dos materiais entregues.

9. CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- CBE-BA13 Pelo objeto descrito nas cláusulas primeira e segunda deste instrumento, a EMSURB realizará o pagamento 9.1. Contratada, na forma e no prazo estipulado no item 9.3 desta Cláusula, respeitado o valor do contrato disposto fa Cláusula Terceira.
- 9.2. Para efeito de cobrança de valores contratuais, a Contratada deverá emitir Nota Fiscal em nome da EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, CNPJ nº 32.805.400/0001-60, encaminhando-a, via protocolo virtu∰I através do site "https://ajuinteligente.aracaju.se.gov.br", com a discriminação das importâncias devidas.
- Uma vez recebida a nota fiscal discriminativa, acompanhada, se for o caso, de documentos acessórios, s EMSURB providenciará sua aferição e, constatado o cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o ateste do fornecimento do bem emitido pelo fiscal da EMSURB, parago qual será observado o cumprimento do disposto no Termo de Referência.
- 9.3.1. A EMSURB fica obrigada a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP a que se refere o art. 34 da Lei nº 10.833/03, regulado pela Instrução Normativa 🕸 1.234/12/RFB e suas alterações e do ISS na forma da legislação pertinente e ainda as retenções previdenciárias obrigatórias na forma da Lei, quando for o caso.
- 9.3.2. Fica a Contratada ciente da obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Opção pelo Simples, quando assim couber, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa nº 1.234/12/RFB e suas alterações. A Declaração deverá ser apresentada no ato da entrega da Nota Fiscal, no modelo disposto no Anexo IV da referida IN.
- 9.3.3. As entidades beneficentes de assistência social previstas nos incisos III e IV do caput do art. 4º da 🚯 1.234/12/RFB que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social deverão apresentar, juntamente com a declaração de que trata o caput do art. 6º da referida IN, o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas), expedido pelos Ministérios das respectivas áreas de atuação da entidade, na forma estabelecida pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014.
- 9.4. Caso sejam verificadas divergências, a EMSURB devolverá o documento fiscal à Contratada ou solicitará a emissão de novo documento fiscal, sendo admitida a carta de correção quando cabível.
- 9.5. Antes de cada pagamento à Contratada, será verificada a regularidade da Certidão Conjunta Negativa ou Po i 😘 com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Regularidade Fiscal Esta विपञ्जी e Municipal, inclusive com a dívida ativa correspondente, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, bem cor Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ate de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do CNJ e a Relação de Inabilitados ou Relação de Inidôneos do 🏗 🖟
- 9.5.1. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escritig, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 9.5.2. Havendo circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financêia pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.





9.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária com depósito na conta corrente indicada pela Contratada, cujo comprovante servirá como recibo de quitação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: ALTERAÇÃO

- **10.1.** O contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, nos seguintes casos:
- quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 13.303/2016;
- c) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- quando necessária a modificação do regime de execução do fornecimento, em face de verificação técnica da d) inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação do fornecimento de bens.
- para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento"), objetivando a manutenção do equilíbr繭 econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 10.2. O contratado poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizereස nos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.
- 10.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item 10.2, salvo as supressões

resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: MATRIZ DE RISCOS

11.1. Para a presente contratação foi dispensada a elaboração de matriz de riscos, nos termos do art. 75, § 2º, do RILE.

EMSURB.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: REAJUSTE

12.1. O contrato firmado para fornecimento do objeto do presente edital não será reajustado, eis que cumprida obrigação extingue-se o pacto entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

13.1. O atraso ou a abstenção pela EMSURB do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam en decorrência da lei ou do presente Contrato, bem como a eventual tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, não implicarão em novação, não podendo ser interpretados como renúncia são como re tais direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a critério exclusivo da EMSURB.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: PENALIDADES 14.

- 14.1. Pela inexecução total ou parcial ou atraso injustificado na execução ueste como na execução do mesmo e ainda pelo descumprimento de qualquer prazo e/ou obrigações estipuladas no remise Referência e neste Instrumento, a EMSURB poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as segurates sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal que couber:

- b.1) contratual: de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- moratória: de até 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do Contrato, aplicável no atraso de social recueridas pela ENGLIPE providências requeridas pela EMSURB.
- moratória: de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato, observado o máximo de 2% (dois cento), por dia de atraso na prestação da garantia contratual.



- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMSURB, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando tratar-se de:
- c.1) falha na execução do Contrato;
- c.2) fraude na execução do Contrato;
- c.3) comportamento de modo inidôneo;
- c.4) cometimento de fraude fiscal;
- c.5) apresentação de declaração ou documentação falsa;
- c.6) retardamento da execução do objeto; e
- c.7) demais ações que venham a comprometer a regular execução do objeto pactuado.
- A Contratada não incorrerá na sanção referida nos itens b.2 e b.3 caso ocorram prorrogações compensatórias 14.2. formalmente concedidas pela EMSURB, devidas a comprovado impedimento na execução das obrigações.
- As sanções previstas nos itens a e c poderão ser aplicadas juntamente com a do item b, facultada a defesa prévia da Contratada, no prazo 10 (dez) dias úteis.
- A sanção prevista no item c implica a imediata rescisão.
- A cobrança da multa será feita na forma da lei, podendo ser descontada da garantia, se houver, após regular 14.5. processo administrativo.
- 14.5.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratadão pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela EMSURB ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 14.5.2. O prazo para pagamento da multa aplicada pela EMSURB não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis a partir da intimação da empresa.
- A Comissão Permanente de Apurações de Infrações CPAI/EMSURB é responsável por apurar e penalizar 🏟 irregularidades praticadas pela CONTRATADA.
- Em caso de eventuais contradições ou divergências entre as penalidades previstas no presente contrato & quaisquer outros normativos relacionados à matéria, prevalecerá as disposições deste instrumento, salvo na hipótes de lei específica sobre o assunto.

15.

- **15.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido:
- a)
- b)
- cláusula Décima Quinta: Rescisão

 presente Contrato poderá ser rescindido:
 por mútuo acordo entre as partes, mediante aviso prévio por escrito de 30 (trinta) dias.
 por via judicial, nos termos da legislação.
 motivadamente, sem direito à indenização quando esgotado o prazo recursal, a contratada não realizar C) pagamento da multa aplicada.
- d) motivadamente, sem direito à indenização, quando, respeitado o direito ao contraditório e à ampla defesa, for caracterizado o inadimplemento contratual.
- motivadamente, sem direito à indenização, quando, durante a execução contratual, for identificação cometimento de conduta tipificada como crime na legislação penal por parte da contratada.
- os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- **15.3**.
- a)
- b)
- mento de conduta tipificada como crime na legislação penai pui parte da como conduta tipificada como crime na legislação penai pui parte da como conduta tipificada como crime na legislação penai pui parte da como conduta tipificada como crime na legislação penai pui parte da como condutato.

 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da **Contratada**, a **EMSURB** poderá reter, cautelarmenta, itos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

 Constituem motivos, dentre outros, para rescisão do contrato:

 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

 A lentidão no seu cumprimento, levando a EMSURB a presumir, por meio de parecer técnico devidamente mentado, a não conclusão da entrega dos produtos nos prazos estipulados;

 O atraso iniustificado no início do fornecimento; c) fundamentado, a não conclusão da entrega dos produtos nos prazos estipulados;
- d)
- e) A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à EMSURB;
- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, acessão de contratada com outrem de contratada com outre de contratada contratada com outre de contratada contratada contratada contratada contratada contratada contratada contrata f) transferência, total ou parcial, exceto se admitida no edital e no contrato e autorizada pela EMSURB, bem conso 🔻 fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
- O não atendimento das determinações regulares do preposto da EMSURB designado para acompanhar ge Para verifion fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio;





- i) A decretação da falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que faça a EMSURB presumir prejuízo à entrega dos produtos;
- I) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 15.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: VEDAÇÕES

16.1. É vedado à Contratada:

- caucionar, dar em garantia ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- interromper injustificadamente a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da EMSURB, 66-F113-5CE salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: ANTINEPOTISMO E CONDUTA ÉTICA 17.

- Os administradores e/ou sócios dirigentes, bem como as pessoas que compõem o quadro técnico empregado na execução do serviço, não podem possuir familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, p consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) detentor de cargo comissionado ou função de confiança r EMSURB.
- 17.2. Eventuais irregularidades ou descumprimentos das normas internas da EMSURB ou da legislação vigente podem ser denunciados à Ouvidoria, por meio do site https://aracaju.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=4 ou e-mail ouvidoria.emsurb@aracaju.se.gov.br, ou através do telefone (79) 3021-9908.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS 18.

- 18.1. Os dados pessoais eventualmente coletados pelas Partes, de sua titularidade ou de titularidade de se respectivos acionistas/quotistas e colaboradores, deverão ser tratados de acordo com a Lei nº 13.709, de 14 de agostô de 2018 ("LGPD"), devendo as Partes ainda: (i) observar os princípios elencados no art. 6º da LGPD; (ii) tomar 🕸 providências cabíveis decorrentes das obrigações e responsabilidades previstas pela LGPD; e (iii) adotar as medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais apropriadas para proteger os dados coletados, de modo que sejam armazenados de forma segura e conforme as melhores práticas de mercado e em estrito cumprimento à LGPB. Sem prejuízo de outras hipóteses legais ou regulamentares e da consecução dos objetivos do presen
- Contrato, os dados pessoais coletados poderão ser compartilhados:

Contrato, os dados pessoais coletados poderão ser compartilhados:

a) caso solicitados, com entidades e órgãos de controle, tais como Tribunal de Contas,
Controladoria Geral, Ministério Público e Polícia Civil;

b) caso solicitados, com entes e/ou entidades do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário;
c) para exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; e

d) caso haja o dever de praticar atos públicos com vistas à realização da finalidade perseguida pela Administração Pública.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA: FUNDAMENTOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

19.1 O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Compras, Contratações de Contratos Administrativos da EMSURB e aos casos omissos as disposições do Código Civil Brasileiro e demais normas Contratos Administrativos da EMSURB e aos casos omissos as disposições do Código Civil Brasileiro e demais nor mass aplicáveis, e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico n.º 13/2025, bem como à proposta da **Contratada 20. DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS**

20. DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

Órgão: 27 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

Unid. Orçamentária: 27302 EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

Função: 04 Administração

Assinado por 1







SubFunção: 122 Administração Geral Programa: 0213 GESTÃO ADMINISTRATIVA Ação: 2222 Manutenção da EMSURB

Natureza de Despesa: 44905200 Equipamentos e Material Permanente

SubElemento: 44905224 Mobiliário Em Geral

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

SD Nº: 229 / 2025

CLÁUSULA VIGÉSIMA: FORO 21.

21.1. O Foro da Comarca de Aracaju/SE será o competente para dirimir questões oriundas da presente convocação e da relação jurídica dela decorrente, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Este contrato foi elaborado com base na minuta aprovada pela Procuradoria Jurídica da EMSURB. E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento, juntamente as testemunhas abaixo.

	Aracaju/S	E, de de 2025.
PELA EMSURB:		E-BA13
	HUGO ESOJ DOS SANTOS	3-5CB
	PRESIDENTE DA EMSURB	6-F113
		90 B96
	JOSÉ ROMUALDO BISPO SANTOS	o códi
	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	e informe c
PELA CONTRATADA:		BE-BA13 (
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX	3-5C
	REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	966-F11
TESTEMUNHAS:		NA acaju.1doc.com.br/verificacao/B966-F113-5CBE-BA13 e informe o código B966-F113-5CBE-BA13
CPF:		doc.com.br/
CPF:		.NA acaju.10



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B966-F113-5CBE-BA13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SAVIO JOAQUIM ALVES SANTANA (CPF 062.XXX.XXX-33) em 17/10/2025 11:43:46 GMT-03:00 Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B966-F113-5CBE-BA13